COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Nº 02/2026 - 60 ANOS DE PORTO XAVIER

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ATA – ETAPA DE SELEÇÃO – RESULTADO FINAL

Objeto: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo 01, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Porto Xavier.

A Comissão de Acompanhamento, após o fim da Etapa de Seleção, onde as candidaturas foram avaliadas, pontuadas e ranqueadas pelos avaliadores, torna público a classificação final dos inscritos, conforme segue:

POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Nome do Projeto	Proponente	Categoria	Natureza do Proponente	Nota Final	Classificação Final
CTG Corredor Missioneiro	Herança Farroupilha	Povos e Comunidades Tradicionais	Pessoa Jurídica	66	1 - Classificado *Ampla concorrência*

Sociedade De Tiro Concórdia	Mira no Passado, Olhar no Futuro: Memórias, Cultura e Patrimônio da Sociedade de Tiro Concórdia nos 60 Anos de Porto Xavier	Povos e Comunidades Tradicionais	Pessoa Jurídica	66	2 - Classificado *Ampla concorrência*
Clube Recreativo e Cultural Ipiranga	Ipiranga de Geração Em Geração	Povos e Comunidades Tradicionais	Pessoa Jurídica	65	3 - Classificado *Ampla concorrência*
Sociedade Recreativa Guia da Juventude	Raízes Italiana	Povos e Comunidades Tradicionais	Pessoa Jurídica	64	4 - Classificado *Ampla concorrência*
Associação Cultural e Recreativa Esportiva Palmeiras	Conexão Italiana: Encontro De Culturas	Povos e Comunidades Tradicionais	Pessoa Jurídica	64	5 - Classificado *Ampla concorrência*
Clube Recreativo 29 de Outubro	Legado Alemão	Povos e Comunidades Tradicionais	Pessoa Jurídica	64	6 - Classificado *Ampla concorrência*

Conforme item 10.1 do Edital, cada projeto cultural inscrito foi analisado por 3 (três) pareceristas, que emitiram suas notas e seus pareceres escritos a serem disponibilizados aos proponentes quando estiver encerrada a fase de classificação. Destes, para obtenção da Nota Final do Projeto, se fez a média das 3 (três) notas a serem consideradas. A pontuação final foi arredondada para baixo quando as casas decimais ficaram abaixo de 0,5 e arredondada para cima quando as casas decimais foram iguais ou maiores de 0,5. Também, foram somadas as pontuações extras referentes às ações afirmativas, conforme disposto no item 10.11 do Edital

e especificado no Anexo 03, sendo 70 a maior pontuação. Foram feitas as análises de mérito cultural e análises comparativas dos projetos da mesma categoria, conforme itens 10.6 e 10.7 do edital. A composição da Comissão de Seleção será divulgada ao fim da Etapa de Seleção (resultado final).

Foram desclassificados os projetos que receberam nota zero em algum critério de avaliação. Conforme consta no Anexo 03: *"os critérios obrigatórios são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação "o" (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital"*.

Também foram desclassificados os projetos que não atingiram a pontuação mínima de 40 pontos. Conforme consta no Anexo 03: *"serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos"*.

Para o caso dos projetos que realizam 2 (duas) inscrições, 1 (uma) em cada categoria, foi desclassificado o projeto de menor nota, mantendo o de maior nota na respectiva categoria. Conforme o item "3.6" do Edital "Cada agente cultural poderá enviar e ser contemplado neste edital com, no máximo, 1 (um) projeto, sendo vedada a inscrição de projetos do agente cultural utilizando o nome de outras pessoas, podendo ocorrer desclassificação caso tal fato seja constatado."

Para as candidaturas que obtiveram a mesma nota, o desempate ocorreu conforme disposto no Anexo 03: "em caso de empate na nota final, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente".

Quanto às cotas previstas no Edital:

Conforme item 7.5 do edital, *"os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota".*

Conforme item 7.7 do edital "No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas". Os remanejamentos foram feitos para ampla concorrência em função de não haver mais concorrentes por cotas na categoria.

Os proponentes **CLASSIFICADOS** passam agora à **Etapa de Habilitação**. Conforme o item **"11.1** O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá entregar no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação do resultado final, pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Porto Xavier os seguintes documentos:

O proponente deverá apresentar a documentação como consta no item 11.2 do Edital. Conforme item 11.4 do Edital, "caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção, com a União e demais órgãos, ou não apresente todos os documentos necessários para habilitação, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital". Ainda, conforme item 11.6 do Edital, "nesta etapa, caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado, inclusive no que se refere a ajustes no Plano de Trabalho". **Segue anexa a esta Ata a composição da Comissão de Seleção, responsável pelas avaliações e pontuações das inscrições.**

Caso haja alguma dúvida, solicitamos que entrem em contato pelo telefone (55) 3354.0720.

Porto Xavier, 11 de agosto de 2026.

Angélica Berwanger Krewer

Andressa Schiavo Hammacher

Rafaela Anger Kaiser

Gilberto José Foletto